



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.383, de 15 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a Homologação do Cadastro Emergencial 02/2021”.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Cadastro Emergencial 02/2021,

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica homologado o resultado final do Cadastro Emergencial 02/2021;

**Art. 2.º** - O Cadastro Emergencial, ora homologado, dar-se-á para admissão por tempo determinado de excepcional interesse público, de acordo com as necessidades do Município, para Professor de Educação Básica II – História, posto que o respectivo cadastro emergencial encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

**Art. 3.º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 15 de abril de 2021; 91º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

  
Luis Henrique Garcia  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP  
[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)